

**ADENDO DA NOTA TÉCNICA Nº 001/2021 – DIVIM/DEVAE/SUBGS/SEMSA****Local: Manaus - AM**

Assunto	Normatização da utilização de sobras de dose de vacina contra Covid-19, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Manaus.
----------------	---

Objetivo	Orientar aos profissionais sobre a utilização das sobras de vacina em frascos multidoses, nos postos de vacinação contra a Covid-19.
-----------------	--

Considerando a necessidade de estabelecer uma lista de espera oficial para a aplicação de vacina, mediante eventual sobra de doses nos pontos estratégicos de vacinação da SEMSA e a fim de conferir lisura ao processo, a Divisão de Imunização do Departamento de Vigilância Ambiental e Epidemiológica - DEVAE estabelece as seguintes condições para a execução de vacinação com sobra de doses:

1. A sobra diária de doses de vacina contra a Covid-19, procedente dos pontos estratégicos de vacinação sob a gestão da SEMSA, será destinada a aplicação em pessoas cadastradas no Sistema de Cadastro de Trabalhador de Saúde, conforme link: <http://gg.gg/cadastrovacinatrabalhadordesau>, que irão compor uma lista semanal, limitada a 150 nomes, a qual será extraída toda sexta-feira, às 18 horas, pelo Departamento de Tecnologia da Informação/SEMSA;
2. Os critérios utilizados para a extração da lista serão as pessoas cadastradas no Grupo Prioritário Trabalhador de Saúde, ora em lista de espera, e que atenderem aos critérios estabelecidos para esse Grupo Prioritário. A aplicação de sobra de doses será condicionada ao cumprimento dos critérios estabelecidos e à apresentação da documentação exigida;
3. A referida lista deverá ser enviada via email para o endereço eletrônico da Ouvidoria ouvidoria.sus@pmm.am.gov.br, com cópia para o e-mail subgs@pmm.am.gov.br e gabinete.semsa@pmm.am.gov.br, e publicada semanalmente no Portal da Sems (semsa.manaus.am.gov.br).
4. Diariamente, a Ouvidoria Municipal do SUS/SEMSA entrará em contato, via ligação telefônica, com 20 pessoas, seguindo a ordem da lista semanal extraída.
5. A lista final das 20 pessoas, após realizadas as ligações, será enviada pela Ouvidoria para os responsáveis da Divisão de Imunização e Gerente do Disa Oeste, para os emails imunizacao.semsa@pmm.am.gov.br e maria.furtado@pmm.am.gov.br;
6. As pessoas elencadas na lista serão informadas da possibilidade de vacinação no dia em curso. Os números utilizados para a realização das ligações telefônicas pela SEMSA serão exclusivamente o (92) 98842-6835 e o (92) 98842-8482. Serão registrados, via gravação, a hora e o dia de cada



ligação e se o trabalhador da saúde atendeu ou não o referido contato. As ligações do dia cessarão quando for atingido o número de 20 pessoas;

7. A pessoa elegível para a vacina, por ordem da lista, receberá no máximo até 3 tentativas de ligações e, caso não atenda em nenhuma delas ou não se consiga completar a ligação, a Ouvidoria registrará a informação e passará para o nome seguinte da lista, sendo o referido nome excluído da lista de sobra de vacinas. Neste caso, esta pessoa poderá se vacinar **somente** no período preconizado para o grupo prioritário ao qual pertence;
8. Cada pessoa, após a identificação do nome e sendo elegível para receber a vacina, será orientada a comparecer ao Complexo de Saúde Oeste, corredor “F”, na Divisão de Imunização, situado na Rua Comandante Paulo Lasmar, s/nº, Conjunto Santos Dumont, Bairro da Paz, entre 17 e 18 horas, do dia em que recebeu a ligação, de posse da documentação obrigatória, e caso não compareça, será excluída da lista de sobra de vacinas, devendo aguardar o período preconizado para seu grupo prioritário. A vacinação será realizada por ordem de chegada ao local, limitada ao número de sobras de doses do dia;
9. As pessoas que foram chamadas a comparecer ao Complexo de Saúde Oeste, diariamente, devem apresentar documento oficial de identificação com foto, CPF, contracheque ou carteira de trabalho que comprove vínculo;
10. A pessoa que for chamada a comparecer ao Complexo de Saúde Oeste e não receber a vacina por limitação do número de sobras, terá o nome automaticamente incluído na lista do dia seguinte (sem a necessidade de receber nova ligação, sendo facultativo seu comparecimento). Porém, não comparecendo no dia seguinte, seu nome será excluído da lista de sobras;
11. A execução da vacinação de sobras de vacinas será de responsabilidade direta do Núcleo de Imunização do Distrito de Saúde Oeste, sendo necessário providenciar lista de chegada e presença com assinatura da população alvo que comparecer para eventual vacinação, registrando se recebeu ou não a vacina, e informando à Ouvidoria Municipal do SUS a confirmação dos que compareceram, obtiveram a vacinação ou não, via e-mail;
12. Caso ainda ocorram sobras de vacinas no Complexo de Saúde Oeste, após o atendimento integral da lista de espera das sobras de vacina diárias, o Núcleo de Imunização deve seguir as demais orientações da Nota Técnica n.º 001/2021/DIVIM/DEVAE/SUBGS/SEMSA, ficando sob a gestão do Núcleo de Imunização do Distrito de Saúde Oeste a sua aplicação;
13. Ficam revogadas as disposições constantes do Adendo da Nota Técnica n.º 001/2021/DIVIM/DEVAE/SUBGS/SEMSA, publicado em 26 de março de 2021;



14. O descumprimento da Nota Técnica n.º 001/2021/DIVIM/DEVAE/SUBGS/SEMSA e de seu Adendo, implicará na aplicação das penalidades cabíveis ao envolvido, que esteja atuando nos pontos estratégicos de vacinação, ao rigor da legislação vigente.

Manaus, 08 de abril de 2021

(assinado digitalmente)

Isabel Cristina Hernandes

Chefe da Divisão de Imunização
DIVIM/DEVAE/SUBGS/SEMSA

(assinado digitalmente)

Marinéia Martins Ferreira

Diretora do Departamento de Vigilância
Ambiental e Epidemiológica
DEVAE/SUBGS/SEMSA

(assinado digitalmente)

Djalma Pinheiro Pessoa Coelho

Subsecretário Municipal de Gestão da Saúde
UBGS/SEMSA